



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12950, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre o funcionamento do Mercado Municipal no período que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 6.758/2.013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento do Mercado Municipal no dia 12 de fevereiro de 2013 – terça-feira de Carnaval.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de fevereiro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

EMERSON KIOGI TANAKA  
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de fevereiro de 2013.

EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo